



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 015/2022

De 24/02/2022

AUTOR VEREADOR: GUILHERME.

Ementa: Solicita a Administração Pública Municipal, que implante no Município de Santa Lúcia, o "Programa Farmácia Solidaria".

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

O "Programa Farmácia Solidaria", propõe a arrecadação de medicamentos e distribuição a população, por meio da Farmácia Municipal, no entanto com os cuidados necessários a essa prática;

São aceitos todos os tipos de medicamentos, incluindo amostras grátis e medicamentos usados, com exceção dos pastosos e líquidos que estivessem abertos. A única exigência seria o prazo de validade;

O Programa tem o objetivo de contribuir em dois aspectos: dar destinação correta aos fármacos que as pessoas tenham e não estejam usando, evitando o descarte inadequado; e beneficiar as pessoas mais carentes, que necessitam medicamentos e não têm condições de comprá-los. Além disso, com as doações, o Município precisaria adquirir menos medicamentos e, sendo assim, o projeto também contribuiria para a economia de recursos públicos;

É comum as pessoas utilizarem medicamentos por algum tempo, por alguma questão específica, e ao fim do tratamento ficarem com sobra de remédios em casa. De outro

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br

Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

lado, há pessoas que precisam de medicação e não podem comprar. Esse Programa busca ligar essas duas pontas.

Diante do exposto, GUILHERME, vereador, investido em suas atribuições conferidas por Lei, INDICA Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fazendo-o sentir a necessidade de com a máxima brevidade do possível, que implante no Município de Santa Lúcia, o "Programa Farmácia Solidaria".

Sala de sessões "José Marcus Benvenuto", em 24 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME

VEREADOR